



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 072  
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”**, para apreciação dessa casa.

Faz-se necessária a abertura deste Crédito Especial e abertura de rubrica no Orçamento da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, tratando-se de devolução de contrapartida referente ao Edital SEDACTEL nº 10/2017 - “Pró-cultura RS FAC – Edital Estado e Municípios”. O referido edital regula a obrigatoriedade da devolução do saldo remanescente, caso este não seja aplicado para seu destino. A SECULT abriu o Edital Circuito de Ocupação Cultural São Leopoldo, destinando para 25 vagas de premiados, sendo 6 para ocupação cultural, 12 para circulação de produtos culturais e 7 para exposições, sendo que neste último obtivemos apenas 3 inscrições. Com isso sobrou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de saldo na conta. Este valor deve voltar para o estado do RS, conforme edital. Sem esta restituição a prestação de contas não é aprovada, podendo acarretar a inclusão da Prefeitura no CADIN como inadimplente.

Sendo assim, encaminhamos o referido projeto para votação em regime de urgência especial, para que se proceda a prestação de contas, evitando a inclusão do Município no CADIN.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial.**

São Leopoldo, 05 de maio de 2020.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador Júlio Galperim  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), para restituir saldo remanescente do Edital FAC dos Municípios, do Pró-cultura RS, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

16.02 – Diretoria de Cultura

1024 – Festival das Artes

3.3.3.0.93.00.00.00.00 –0001– Indenizações e Restituições ..... R\$ 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificação abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

16.02 – Diretoria de Cultura

1024 – Festival das Artes

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros de Serv. Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....